



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.575, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispensa e designa membros, titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei nº 2.686, de 10 de junho de 2021, **DECRETA**,

Art. 1º Fica dispensado de compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis, o seguinte conselheiro, designados pelo Decreto nº 4.457, de 10 de agosto de 2023:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Gabriel Augusto do Couto Mura

Art. 2º Fica designado o seguinte conselheiro para a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Antônio Benedito Andrade de Almeida

Art. 3º A composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis, com a redação dada por este Decreto, passa a ser a seguinte:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Promoção Social:

Titular: Fernanda Campos Brasil



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Suplente: Bruna Teixeira Pimentel

Saúde:

Titular: Cleuzeli de Fátima Oliveira Periles dos Santos

Suplente: Rita de Cássia Prado Teixeira

Educação:

Titular: Sara Machado de Lima Cabral

Suplente: Fátima Aurélia Silva Ribeiro

Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Antônio Benedito Andrade de Almeida

Suplente: Fernanda Paula Santos

II- Representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso:

Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:

Titular: Marilda Gabriela Lima Carvalho

Suplente: Maria Creusa Costa

Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:

Titular: Grivaldo Silva dos Santos

Suplente: João Teixeira de Moraes

Representante das instituições de acolhimento de idosos:

Titular: Francisco Carlos Pereira

Suplente: Eliana Donizetti Gória

Representante dos profissionais legalmente constituídos que trabalham com idosos:

Titular: Eliana Lopes de Carvalho Paula



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Suplente: Ilma Maria Soares Motta

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 30 de agosto de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 4.575, de 30/08/2024 foi publicado na data de 30/08/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão